

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V DO EDITAL DE RDC ELETRÔNICO N.º 13/2019/AD**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO E COMPLEMENTARES PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NA FACHADA LATERAL DO PRÉDIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF).**

**Local:** Prédio da Reitoria da UFF, Rua Miguel de Frias, nº 9 - Icaraí, Niterói – RJ.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

COORDENAÇÂO DE ARQUITETURA

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº 23069.023619/2018-31)

# OBJETO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO E COMPLEMENTARES PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NA FACHADA LATERAL DO PRÉDIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**

**Local:** Prédio da Reitoria da UFF, Rua Miguel de Frias, nº 9 - Icaraí, Niterói – RJ.

**Objeto de Contratação:**

**Anteprojeto, Projetos Básico, Legal, Executivo e Complementares para** **reforma com** **ampliação de área objetivando a instalação de elevador na fachada lateral do Prédio da Reitoria da Universidade Federal Fluminense (UFF)**

**Referência: Solicitação do Gabinete do Reitor através do Memorando CG/GABR nº 135/2015 processo nº 23069.023619/2018-31 de estudos técnicos para a construção de um elevador externo, novo, no prédio da Reitoria.**

1.1. Contrataçãode Projetos de Arquitetura e Complementares para reforma com ampliação de área objetivando a instalação de elevador na fachada lateral do Prédio da Reitoria da UFF, localizado na Rua Miguel de Frias, nº 9 - Icaraí, Niterói – RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O responsável técnico da empresa contratada que coordenará a elaboração dos projetos em questão, e será o preposto e interlocutor com a fiscalização da UFF, deverá revisar e compatilibilizar os projetos das diferentes disciplinas envolvidas antes da entrega formal em ***todas*** as etapas previstas no presente Termo de Referência. Esse responsável técnico deverá ser necessariamente **ARQUITETO**;

1.3. As fases de projeto são definidas conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

1.3.1. A NBR 13531/95*, Elaboração de projetos de edificações – atividades técnicas,* apresenta as seguintes etapas das atividades técnicas do projeto de edificação e seus elementos, instalações e componentes:

1. levantamento (LV);
2. programa de necessidades (PN);
3. estudo de viabilidade (EV);
4. estudo preliminar (EP);
5. anteprojeto (AP) ou pré-execução (PR);
6. projeto legal (PL);
7. projeto básico (PB);
8. projeto para execução (PE) (ABNT, 1995, p.4).

1.3.2. . A NBR 13531/95 define Programa de Necessidades como: “*Etapa destinada à determinação das exigências de caráter prescritivo ou de desempenho (necessidades e expectativas dos usuários) a serem satisfeitas pela edificação a ser concebida*” (ABNT, 1995, p.4);

1.3.3. Conforme a NBR 13531/95, o Estudo Preliminar é definido como: “*Etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessárias à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas*” (ABNT, 1995, p.4);

1.3.4. A NBR 6492/94, *Representação de projetos de arquitetura*, apresenta três fases distintas de projeto: Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Executivo. Segundo essa norma, a fase de Anteprojeto consiste na: “*Definição do partido arquitetônico e dos elementos construtivos, considerando os projetos complementares (estrutura, instalações, etc.). Nesta etapa, o projeto deve receber aprovação final do cliente e dos órgãos oficiais envolvidos e possibilitar a contratação da obra*” (ABNT, 1994, p.5);

1.3.5. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considera que as licitações e os contratos na administração pública devem ser realizados a partir de projetos que apresentem, no mínimo, a fase de “Projeto Básico”, além disso, conceitua essa fase como sendo:

[...] o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados; (BRASIL, 1993).

1.3.6. A partir dessas concepções, este Termo de Referência estabelece:

1.3.6.1. O **Estudo Preliminar** objetiva a definição do partido arquitetônico e a compartimentação dos ambientes conforme o Programa de Necessidades desenvolvido junto à unidade solicitante, o que resulta na concepção e representação das informações técnicas iniciais necessárias à compreensão da configuração da edificação;

1.3.6.2. O **Anteprojeto** objetiva a definição dos elementos construtivos em conformidade com o Estudo Preliminar, devidamente ajustada **às recomendações dos usuários** **e às normas e legislações vigentes**. Visa também à concepção dos projetos complementares, o que inclui o pré-dimensionamento dos sistemas previstos, considerando as interferências entre esses;

1.3.6.3. No **Projeto Básico** deve ser desenvolvido o conjunto completo de informações técnicas necessárias para a compreensão da obra em nível máximo de detalhamento que permita o perfeito entendimento dos serviços, sistemas, materiais e equipamentos especificados, **objetivando a realização da licitação da obra**.Contêm de forma clara, precisa e completa ***todas*** as indicações, informações, custos e detalhes construtivos necessários para a perfeita execução, instalação ou montagem dos serviços, obras e equipamentos relativos ao empreendimento e ao funcionamento do ambiente construído;

1.3.6.4. No **Projeto Básico** devem ser solucionadas as interferências entre os sistemas previstos pelos projetos complementares e componentes da edificação, com a apresentação das soluções técnicas;

1.3.6.5. No **Projeto Básico** devem ser caracterizadas as condições de execução e o padrão de acabamento dos serviços, bem como apresentada a correta indicação do(s) local(is) de aplicação de cada um dos tipos de serviço;

1.3.6.6. No **Projeto Básico** devem ser apresentados todo e qualquer tipo de memoriais de cálculo e de desenhos necessários à perfeita caracterização da obra e à elaboração dos orçamentos detalhados por preço unitário de todos os serviços a serem executados;

1.3.6.7. O **Projeto Básico** será composto por peças gráficas, memoriais de cálculo, memoriais descritivos com especificações técnicas de materiais, de serviços e de equipamentos, planilhas orçamentárias de quantitativos com preços unitários e globais da obra **e** um cronograma físico financeiro para a obra como um todo;

1.3.6.8. O **Projeto Executivo é** uma fase posterior ao projeto básico e, segundo a Lei Federal nº 8.666/93 é: “*O conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT*” (BRASIL, 1993);

1.3.6.9. O **Projeto Executivo** deve apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;

1.3.6.10. Além dos documentos elaborados para a fase de Projeto Básico, devidamente aprovados, o **Projeto Executivo** será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e dos memoriais dos cálculos apresentados na fase de Projeto Básico;

1.3.6.11. O **Projeto Executivo** conterá a revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, elaborado na fase anterior, fundamentado no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico;

1.3.6.12 O **Projeto Legal** **se inicia** com a **Consulta Prévia** nos órgãos competentes das esferas municipal, estadual e/ou federal, pertinentes ao projeto em questão, a fim de verificar os parâmetros a serem atendidos para que esse seja realizado em conformidade com a legislação vigente;

1.3.6.13. O **Projeto Legal** inclui a apresentação dos documentos relacionados à fase de Anteprojeto, **após o aceite dos mesmos pela UFF,** para o **Licenciamento** nos órgãos municipais, estaduais e/ou federais pertinentes, devidamente adequados às exigências dos referidos órgãos, **e se consuma** com a apresentação à UFF dos documentos exigidos pelos órgãos supracitados que se fizeram necessários, **devidamente aprovados** **por esses órgãos**;

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
	1. A demanda foi solicitada pelo Gabinete do Reitor através do Memorando CG /GABR nº 135/2015 processo nº 23069.023619/2018-31, para elaboração de estudos técnicos para a construção de um elevador externo, novo, no prédio da Reitoria da Universidade Federal Fluminense (UFF).

2.2 A edificação em questão é tombada pela Prefeitura Municipal de Niterói através da Lei nº 1.330 de 10/11/1994. Nesta funcionam as atividades administrativas e de gestão da Universidade, como as Pró-Reitorias, por exemplo, e atividades de recursos humanos, o que inclui o atendimento à comunidade acadêmica (docentes, discentes e funcionários), além de abrigar o Centro de Artes da UFF, no qual funcionam galeria de arte, teatro e cinema que são abertos ao público.

2.3 A edificação apresenta 02 (dois) elevadores, que atualmente não comportam o número de usuários permanentes e temporários, decorrente dos serviços prestados pelos setores da Universidade que nesta se localizam.

2.4 A atual condição dos elevadores demanda contratação de serviços para sua modernização, todavia, este serviço não garante o aumento da capacidade dos elevadores, cuja dimensão se relaciona e é limitada pela estrutura existente do bem tombado.

2.5 Objetivando a promoção da acessibilidade, o projeto para um novo elevador deve contemplar o subsolo e os demais pavimentos da edificação (do primeiro ao oitavo pavimentos).

2.6 Trata-se de uma edificação antiga, um bem tombado, cujas características construtivas e dos elevadores instalados atendiam a momentos anteriores, nos quais a população do prédio era menor.

2.7 A instalação de um elevador em área externa, adjacente à fachada lateral e integrando-se a esta, objetiva o aumento da capacidade de transporte vertical da edificação, atendendo à sua população atual. Simultaneamente, a localização deste elevador, na fachada lateral, objetiva a promoção de uma solução que gere o menor impacto possível na estrutura existente, evitando o uso de técnica que descaracterize o sistema existente.

2.8 Quanto à interferência em um bem tombado, foi proposto um sistema de vedação tipo elevador panorâmico, a fim de identificar e permitir o registro do momento histórico da reforma para instalação do elevador no bem tombado, e que não gerasse uma falsificação de caráter artístico e histórico no mesmo, insto é, que não interfira nos valores históricos contidos nos materiais, técnicas construtivas, aspectos estéticos e espaciais.

2.8 O objeto da contratação almeja à promoção de acessibilidade, considerando as ações estratégicas que integram o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal Fluminense (PDI-UFF), o atendimento ao atual fluxo de usuários que circulam na edificação e a manutenção das características do bem tombado.

2.9 O projeto para a reforma e ampliação para instalação de elevador na fachada lateral apresenta área de 81,09m², e deve atender ao subsolo e aos demais pavimentos (do primeiro ao oitavo), totalizando nove pavimentos.

1. **VISTORIA**
	1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram este Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria:
		1. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
2. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

4.1. A execução dos serviços será iniciada com o recebimento e a assinatura do documento “Ordem de Início dos Serviços”;

4.2 . O objeto do contrato deve ser desenvolvido a partir do Estudo Preliminar de Arquitetura, em anexo, elaborado por profissional de Arquitetura da Divisão de Desenvolvimento de Projetos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia (DDP/CARQ/SAEN), que teve como base a demanda solicitada pela unidade usuária;

* 1. O objeto do contrato deve atender também às diretrizes estabelecidas:

4.3.1 Na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

* + 1. Na cartilha “*Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas*”, do Tribunal de Contas da União (TCU);
		2. No “*Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas SEAP - Projeto*”, da Secretaria de Estado de Administração e Patrimônio, Rio de Janeiro;
		3. Nas Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais:
		4. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as Resoluções RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro (COSCIP/RJ);
		5. Nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes, especialmente a NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 3ª edição, 2015 e a Norma Brasileira NBR 16537, Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação, 1ª edição, 2016;
		6. Nas Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), o que inclui o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), em atendimento à Instrução Normativa nº 2, de 4 de junho de 2014;
		7. Nas Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

4.4 . Inicialmente deve ser elaborada a etapa de Serviços Preliminares composta por Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Sondagem do Solo e Laudo Técnico de Estruturas para **análise** da estrutura existente. Este laudo deve ser entregue ***formalmente revisado*** para análise técnica pela UFF, para o devido **aceite desta fase.**

4.5. Concluída e aprovada a etapa de Serviços Preliminares,deve ser elaborado o **Anteprojeto**, que inclui o levantamento da legislação vigente necessária ao desenvolvimento do projeto, e deve ser entregue ***formalmente revisado e compatibilizado*** para análise técnica pela UFF, contendo, além dos desenhos, todas as informações que o subsidiaram na forma de um relatório técnico. Após sofrer os ajustes decorrentes da análise técnica da UFF, o Anteprojeto deve retornar à UFF para o devido **aceite desta fase;**

4.6 . Aceito o Anteprojeto pela UFF, esse deve ser levado à **Consulta Prévia** nos ***órgãos competentes das esferas municipal, estadual e/ou federal que forem necessários*** bem como nas ***concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de infraestrutura necessários***; dentro das normas de representação gráfica estabelecidas pelos referidos órgãos e concessionárias, objetivando identificar as inconformidades que se apresentarem, de modo que, na fase de **Projeto Legal**, as mesmas sejam devidamente adequadas, o que viabilizará seu desenvolvimento. Esta Consulta Prévia referente ao Anteprojeto aceito devem ser oficializada, e a comprovação de sua realização deve ser apresentada à UFF;

4.7 . Na **terceira fase**, deve ser desenvolvido o **Projeto Básico**, que deve ser ***formalmente entregue revisado e compatibilizado*** para análise técnica pela UFF, contendo, além dos desenhos, todas as informações que o subsidiaram na forma de um relatório técnico. Após sofrer os ajustes decorrentes da análise técnica da UFF, o Projeto Básico deve retornar à UFF para o devido **aceite desta fase**;

4;8 . Em paralelo ao início do Projeto Básico, deve ser iniciado o **Projeto Legal,** para que haja **tempo hábil** para o processo de aprovação nos órgãos públicos pertinentes, das esferas municipal, estadual e/ou federal, e nas concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de infraestrutura, dentro das normas de representação gráfica e parâmetros legais estabelecidos pelos referidos órgãos e concessionárias. O início do procedimento de aprovação nos órgãos competentes (como protocolo e número de processo, por exemplo) deve ser oficializado, e a comprovação de sua realização deve ser apresentada à UFF;

4.9 . Após a fase de Anteprojeto, no efetivo desenvolvimento da fase de Projeto Básico, será necessária a realização de Consulta Prévia para a verificação da necessidade de Licenciamento Ambiental para o empreendimento, conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/86 e nº 237/97 e a Lei Federal nº 6.938/81. Identificada à necessidade de Licenciamento Ambiental, esta demanda deve ser comunicada oficialmente à UFF. Caso seja necessário, devem ser elaborados o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental, como parte integrante do trabalho;

4.10. **A quarta fase** se concretiza pelo desenvolvimento do **projeto Executivo**, que deve ser ***formalmente entregue revisado e compatibilizado*** para análise técnica pela UFF, contendo, além dos desenhos, todas as informações que o subsidiaram na forma de um relatório técnico. Após sofrer os ajustes decorrentes da análise técnica da UFF, o Projeto Executivo deve retornar à UFF para o devido **aceite desta fase**;

4.11. O objeto do contrato deverá, obrigatoriamente, contemplar todas as atividades, documentos e informações que compõem as fases de Serviços Preliminares, Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo e Projeto Legal, conforme definições e detalhamentos contidos em **4.15- Conteúdo dos Documentos**;

4.12. **A documentação relativa a cada fase de projeto só será considerada ENTREGUE à UFF se contiver todo o conteúdo estabelecido para a respectiva fase, conforme especificado em 4.15– Conteúdo dos Documentos;**

4.13. **A critério da contratante, poderão ser solicitados maiores detalhamentos e esclarecimentos dos documentos que compõem as fases de projeto, de modo a facilitar a licitação e execução das obras;**

4.14. O encerramento do contrato ocorrerá após o aceite formal emitido pela UFF em todos os documentos relacionados ao Projeto, e após a apresentação dos documentos do ***Projeto Legal*** devidamente aprovados pelos órgãos competentes das esferas municipal, estadual e/ou federal, bem como a comprovação da aprovação do projeto nas concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de infraestrutura;

* 1. **CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS:**
		1. **Serviços Preliminares**
			1. **Relatório completo de sondagem do terreno;**
			2. **Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral da área de entorno relativo ao projeto, conforme normas e exigências legais, com respectivos arquivos digitais entregues em versão 2D (todas as informações contidas em um mesmo plano), contendo:**
* Referenciamento às coordenadas e aos níveis do sistema de marcos de apoio no Campus (caso se constate em consulta à UFF a falta deste sistema no Campus ou terrenoobjeto do levantamento, deverá ser indicada a referência de nível, e constar norte magnético e verdadeiro);
* Informações sobre o terreno: limites, dimensões, orientação, sentido dos ventos, vegetação, construções existentes;
* Levantamento arbóreo elaborado por técnico especializado (engenheiro agrônomo);
* Indicação de área ajardinada e de outros tipos de vegetação (pasto, macega, cultura, etc.);
* Posição (pontos notáveis) e cotas das soleiras das edificações compreendidas na área do levantamento;
* Curvas de nível;
* Taludes existentes com indicação de cotas de topo e pé de talude;
* Indicação e identificação das redes de infraestrutura existentes (rede elétrica, telefonia/lógica, água fria, esgoto, incêndio, águas pluviais) e seus complementos: luminárias, postes, drenos, bocas de lobo, bocas de leão, etc.;
* Indicação dos diâmetros das redes, material dos dutos e tubulações, profundidade das redes (cotas de chegada e saídas das caixas) dimensões e cotas de tampo e fundos de caixas de passagem e registros;
* Arruamentos existentes (guias, sarjetas, vagas de estacionamento) e calçadas, com identificação dos pavimentos (asfalto, cimentados, etc.);
* Afloramentos rochosos, cursos d’água perenes ou intermitentes, lagoas, áreas de brejo, cercas, ou qualquer outra ocorrência;
* Edificações existentes e sua área;
* Legenda que permita a perfeita compreensão dos dados levantados.
	+ - 1. **Laudo Técnico de Estrutura:**

Laudo de análise da estrutura existente apresentando os elementos textuais e gráficos (plantas, fotografias) necessários à indicação das informações obtidas, contendo:

● Indicação do responsável técnico;

● Indicação do número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

● A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

● Assinatura e carimbo do Responsável Técnico;

● Número de Registro do Responsável Técnico no CREA;

● Metodologia utilizada;

● Análise das condições dos elementos estruturais (pilares, vigas, vigas invertidas, fundações);

● Conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

● Conformidade com a legislação vigente;

● Inspeções;

● Ensaios tecnológicos e prospecções que forem necessários;

● Registro fotográfico;

● Plantas e outros desenhos que forem necessários;

● Diretrizes e orientações técnicas para o projeto.

**4.15.2** **Anteprojeto:** Os seguintes documentos impressos e em arquivos digitais deverão ser apresentados nessa fase para a análise técnica da UFF:

**4.15.2.1** **Relatório técnico apresentando todas as informações que subsidiaram essa etapa, bem como as seguintes informações sobre o entorno da área:**

1. Uso e ocupação do solo (conforme as leis de parcelamento de solo e de zoneamento incluindo informações como, por exemplo, registro de uso, recuos e afastamentos, coeficiente de construção, taxa de ocupação e gabaritos, etc.);
2. Infraestrutura disponível (serviços públicos como: água potável; esgotos sanitários; escoamento de águas pluviais; energia elétrica em alta ou baixa tensão; iluminação pública; gás combustível; coleta de lixo e pavimentação);
3. Estacionamentos.
	* + 1. **Anteprojeto de Arquitetura:**

Pranchas de desenhos que traduzam além da configuração formal, e as soluções de conforto ambiental, incluindo luminotécnica, conforto térmico e acústico e o atendimento ao Decreto Federal nº 5.296/04 e à NBR 9050/2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). As soluções de projeto deverão estar referenciadas nos conceitos de construções sustentáveis, de acordo com a Legislação municipal, estadual e ou/ federal relativas à sustentabilidade. Junto a isto, deverão estar de acordo com as demais normas técnicas e legislações vigentes. **As informações deverão estar sintetizadas nos seguintes documentos:**

**a) Planta de Localização na escala de 1:1000 ou 1:2000 contendo:**

* O conjunto total e o entorno, de modo que se tenha clara definição do local da obra com relação à malha urbana;
* Indicação da orientação e dos logradouros existentes com seus nomes.

**b) Planta de Situação na escala 1:250 contendo:**

* O conjunto total com as coordenadas geográficas dos pontos notáveis;
* Eixos da construção cotados em relação às referências (edificações vizinhas e/ou divisas);
* Indicação de Norte Verdadeiro e de Norte Magnético;
* Identificação de postes, árvores, calçamentos e demais elementos construídos existentes, a demolir e a construir;
* Indicação de taludes;
* Gabarito;
* Cotas de calçadas e logradouro(s) de acesso;
* Cota de soleira;
* Muros e grades de todas as divisas;
* Meios-fios e guias rebaixadas;
* Indicação do acesso principal, conforme a NBR 6492/94;
* Indicação de áreas ajardinadas e de árvores a serem mantidas;
* Local de fossas, sumidouros, cisternas, bueiros e para-raios, quando cabível;
* Áreas: No quadro de áreas deverão constar as seguintes informações:
* Área total de construção;
* Área útil total: área dos ambientes, descontadas as paredes;
* Área total de projeção;
* População instantânea: total de usuários admissíveis obtidos em função da disposição do mobiliário, conforme planta humanizada.
1. **Plantas dos Pavimentos na escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo:**
* A geometria da vista horizontal com cotas totais e parciais;
* Locais de bebedouros, equipamentos sanitários e de copas/ cozinhas, quadros elétricos/telefônicos;
* Marcação das descidas de água pluvial, prumadas de instalação (*shafts*), etc.;
* Em caso de projeto de reforma, indicação de elementos a construir e a demolir;
* Indicação conforme a NBR 6492/94 de:

○ Cotas de piso acabado, medidas internas dos ambientes, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris;

○ Desníveis;

○ Projeções superiores (marquises, vigas aparentes, alçapões);

○ Vãos;

○ Esquadrias numeradas e identificadas na legenda (dimensão, tipo, acabamento, localização, quantidade);

○ Escadas e rampas com numeração de degraus e indicação do sentido ascendente;

○ Rampas e lajes com indicação de inclinação;

○ Marcação da estrutura (com numeração dos pilares de acordo com o projeto estrutural);

○ Linhas de ruptura, de malhas coordenadas, de direção e posição de planos de seccionamento (planos de corte), de eixos de simetria;

○ Chamadas de detalhes e elevações;

○ Norte verdadeiro;

○ Em cada compartimento: nome ou designação e códigos de revestimentos, área, pé-direito;

○ Quadros de acabamentos, de esquadrias e de resumo de áreas, contendo área total e útil do pavimento.

1. **Planta(s) de Cobertura na escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo:**
* A geometria da vista horizontal com cotas totais e parciais;
* A indicação de todos os elementos da cobertura: telhados, platibandas, calhas (com sentido de caimento e inclinações), ralos para tubos de queda, rufos, contra rufos, chapins, etc.;
* Tipo de telha, com tamanho, elementos de fixação, caimento, ângulo de inclinação;
* Lajes impermeabilizadas, com paginação de camada de proteção;
* Domus, alçapões, escadas de acesso;
* Vista superior de marquises e elementos salientes das fachadas;
* Indicação conforme a NBR 6492/94, quando cabível, de:

○ Cotas de piso acabado, medidas internas de ambientes, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris;

○ Sentido de escoamento de águas;

○ Desníveis;

○ Projeções superiores (marquises, vigas aparentes, alçapões);

○ Vãos;

○ Esquadrias numeradas e identificadas na legenda (dimensão, tipo, acabamento, localização, quantidade);

○ Escadas e rampas com numeração de degraus e indicação do sentido ascendente;

○ Rampas e lajes com indicação de inclinação;

○ Marcação da estrutura (com numeração dos pilares de acordo com o projeto estrutural);

○ Linhas de ruptura, de malhas coordenadas, de direção e posição de planos de seccionamento (planos de corte), de eixos de simetria;

○ Chamadas de detalhes e elevações;

○ Norte verdadeiro;

○ Em cada compartimento: nome ou designação e códigos de revestimentos, área, pé-direito;

○ Quadros de acabamentos, de esquadrias e de resumo de áreas, contendo área total e útil do pavimento.

1. **Cortes transversais e longitudinais na escala 1:50, em número suficiente que permita o perfeito entendimento da edificação, em número mínimo de 2 (dois) e passando, obrigatoriamente, pela(s) escadas(s), contendo:**
* A geometria dessas vistas verticais com cotas totais e parciais devidamente inter-relacionadas em escala às vistas horizontais;
* Indicação de corte de terreno;
* Indicação de acabamentos, níveis de piso, pisos elevados ou contrapisos rebaixados, forros, sancas, quadros elétricos, elementos estruturais, dutos de ar condicionado;
* Indicação conforme a NBR 6492/94:

○ Cotas de nível, de piso a piso, de forro, pé-direito, espessuras de lajes, dimensionamento de platibandas, altura de vãos, alturas de peitoris, cotas internas e externas;

○ Linhas de ruptura, de malhas coordenadas, de posição de planos de corte, de eixos de simetria;

○ Direção de visualização dos cortes transversos ao corte foco da representação;

○ Chamadas de detalhes.

1. **Fachadas/Elevações em escala 1:50, sendo obrigatória a apresentação de todas as fachadas (frontal, laterais e posterior), contendo:**
* A geometria dessas vistas verticais devidamente inter-relacionadas em escala às vistas horizontais;
* No caso de fachada contígua com edifício vizinho, representar, pelo menos, 2 (dois) metros da fachada deste com indicação de acabamentos;
* Indicação conforme a NBR 6492/94:

○ Linhas de ruptura e de eixos de simetria;

○ Chamadas de detalhes;

○ Aberturas, esquadrias, revestimentos, etc.

1. **Maquete eletrônica de ambientes internos e externos, com objetivo de exibir elementos e detalhes da edificação:**

Serão definidas pela fiscalização as visadas de destaque que deverão ser privilegiadas na elaboração da referida maquete eletrônica.

* + - 1. **Anteprojeto de Comunicação Visual/ Tátil/ Sonora:**
1. Relatório contendo o escopo da proposta;
2. Plantas dos pavimentos em escala 1:50 e da área do elevador em 1:20 com a localização dos elementos projetados, respeitando as exigências do Decreto Federal nº 5.296/04 e da NBR 9050/2015;
3. Legendas.
	* + 1. **Anteprojeto de Urbanização:**
4. Planta em escala 1:200 com a localização dos elementos projetados, respeitando as exigências Decreto Federal nº 5.296/04 e da NBR 9050/2015, contendo cotas totais e parciais.
5. Legendas.
	* + 1. **Anteprojeto de Estruturas:**
6. Parecer técnico de fundações elaborado por engenheiro especialista de solos;
7. Memorial descritivo contendo a justificativa técnica do modelo (sistema) adotado para a estrutura e para as fundações, com indicação de materiais;
8. Memória de cálculo;
9. Pranchas com Plantas e Cortes de pré-formas de todos os pavimentos na escala 1:50 ou 1:20 contendo área de formas e volume de concreto;
10. Legendas.
	* + 1. **Anteprojeto das Instalações Pluviais e Sistemas de Impermeabilização contendo:**
11. Memorial descritivo;
12. Memória de cálculo;
13. Planta de implantação em escala mínima 1:100 com indicação das ligações às redes existentes, cotas de tampa e fundo e dimensões das caixas, cotas das geratrizes inferiores das tubulações, dimensionamento e indicação de redes existentes e a executar, etc.;
14. Plantas dos pavimentos, inclusive cobertura, em escala 1:50 com os sistemas de impermeabilização identificados, bem como com o traçado das tubulações;
15. Legendas.

NOTA: Na inexistência de redes externas as mesmas deverão ser projetadas pela contratada.

* + - 1. **Anteprojeto de Instalações Elétricas, inclusive transformador e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA):**
1. Memorial descritivo;
2. Memória de cálculo;
3. Planta de implantação;
4. Plantas dos pavimentos em escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo o traçado e os pontos das instalações;
5. Planta de cobertura em escala 1:50 com o Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA) contendo os pontos e o traçado das instalações;
6. Diagrama de quadros;
7. Legendas.
	* + 1. **Anteprojeto de Instalações de Telefonia e Cabeamento Estruturado, elaborado em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF):**
8. Memorial descritivo;
9. Memória de cálculo;
10. Planta de implantação;
11. Plantas dos pavimentos em escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo os pontos e o traçado das instalações;
12. Diagrama de quadros;
13. Legendas.
	* + 1. **Anteprojeto de Instalações Mecânicas, incluindo elevadores e contemplando comunicação por meio de voz, indicadores táteis e demais sistemas mecânicos cabíveis às peculiaridades da edificação:**
14. Memorial descritivo;
15. Memória de cálculo (quando pertinente);
16. Plantas dos pavimentos em escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo as informações cabíveis ao tipo de instalação;
17. Legendas.
	* + 1. **Anteprojeto do Sistema de Automação Predial, inclusive Circuito Fechado de Televisão (CFTV):**
18. Plantas dos pavimentos em escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo a representação do conjunto de sistemas que permitem o controle de instalações, em especial, de detecção e alarme de incêndio e de bombas do sistema hidráulico;
19. Legendas.
	* + 1. **Estimativa de Preço,** que deve serbaseada em:
* Serviços extraídos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme a Lei Federal nº 10.524/2002 – art. 93, e o Decreto nº 7.982/2013 – art. 3º;
* Para os casos de inexistência de algum serviço dentro do Relatório de Serviços do SINAPI, admite-se a utilização da composição deste serviço através de pesquisa em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, conforme a seguinte hierarquia: Boletins e Catálogos de Referência da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP), Catálogo de itens do Sistema de Custo de Obras da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (SCO-Rio), Base de Dados do Informativo SBC (SBC) e mercado. Para tanto, os custos unitários dos insumos e composições auxiliares do SINAPI devem ser incorporados a essas composições;
* Estimativa de áreas e quantidades de componentes, fundamentada em dimensões e índices médios de consumo ou aplicação referentes a edificações similares.

OBSERVAÇÃO: Quando a obra tiver previsão de execução em etapas ou módulos, deverá ser apresentada uma estimativa de preço de cada etapa/módulo.

**4.15.3** **Projeto Básico:** Os seguintes documentos impressos e em arquivos digitais deverão ser apresentados para a análise técnica da UFF:

**4.15.3.1** **Memorial descritivo:**

Documento que apresenta uma visão global do empreendimento, com seus elementos constituintes compatibilizados além de todas as informações que subsidiaram a fase de Projeto Básico.

**4.15.3.2 Projeto Básico Geotécnico:**

1. Planta da topografia proposta na escala 1:200, indicando:
	* Patamares construtivos;
	* Arruamentos;
	* Drenagem superficial e profunda;
	* Arrimos, fundações e injeções;
	* Cortes e seções do terreno identificando áreas de aterro e corte, níveis de crista e pé de taludes;
	* Detalhes de projetos das diversas obras de terra;
2. Memória de cálculo dos volumes de terra envolvidos;
3. Esquemas de orientação da execução do projeto estrutural relativo à locação e carga nos pilares da fundação.

**4.15.3.3 Projeto Básico de Arquitetura:**

1. **Planta de Localização na escala de 1:1000 ou 1:2000 contendo:**
* O conjunto total e o entorno, de modo que se tenha clara definição do local da obra com relação à malha urbana;
* Indicação da orientação e dos logradouros existentes com seus nomes.
1. **Planta de Situação na escala 1:250 contendo:**
* O conjunto total com as coordenadas geográficas dos pontos notáveis;
* Eixos da construção cotados em relação às referências (edificações vizinhas e/ou divisas);
* Indicação de Norte Verdadeiro e de Norte Magnético;
* Identificação de postes, árvores, calçamentos e demais elementos construídos existentes, a demolir e a construir;
* Indicação de taludes;
* Gabarito;
* Cotas de calçadas e logradouro(s) de acesso;
* Cota de soleira;
* Muros e grades de todas as divisas;
* Meios-fios e guias rebaixadas;
* Indicação do acesso principal, conforme a NBR 6492/94;
* Indicação de áreas ajardinadas e de árvores a serem mantidas;
* Local de fossas, sumidouros, cisternas, bueiros e para raios, quando cabível;
* Áreas: no quadro de áreas deverão constar as seguintes informações:

○ Área total de construção;

○ Área útil total: área dos ambientes, descontadas as paredes;

○ Área total de projeção;

○ População instantânea: total de usuários admissíveis obtidos em função da disposição do mobiliário, conforme planta humanizada.

1. **Plantas dos Pavimentos na escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo:**
* A geometria da vista horizontal com cotas totais e parciais;
* Locais de bebedouros, equipamentos sanitários e de copas/cozinhas, quadros elétricos/telefônicos;
* Marcação das descidas de água pluvial, prumadas de instalação (*shafts*), etc.;
* Em caso de projeto de reforma, indicação de elementos a construir e a demolir;
* Indicação conforme a NBR 6492/94 de:

○ Cotas de piso acabado, medidas internas dos ambientes, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris;

○ Desníveis;

○ Projeções superiores (marquises, vigas aparentes, alçapões),

○ Vãos;

○ Esquadrias numeradas e identificadas na legenda (dimensão, tipo, acabamento, localização, quantidade);

○ Escadas e rampas com numeração de degraus e indicação do sentido ascendente;

○ Rampas e lajes com indicação de inclinação;

○ Marcação da estrutura (com numeração dos pilares de acordo com o projeto estrutural);

○ Linhas de ruptura, de malhas coordenadas, de posição de planos de corte, de eixos de simetria;

○ Direção de visualização dos cortes e elevações;

○ Chamadas de detalhes e elevações;

○ Norte verdadeiro,

○ Em cada compartimento: nome ou designação e códigos de revestimentos, área, pé-direito;

○ Quadros de acabamentos, de esquadrias e de resumo de áreas, contendo área total e útil do pavimento.

1. **Planta(s) de Cobertura na escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo:**
* A geometria da vista horizontal com cotas totais e parciais;
* A indicação de todos os elementos da cobertura: telhados, platibandas, calhas (com sentido de caimento e inclinações), ralos para tubos de queda, rufos, contra rufos, chapins, etc.;
* Tipo de telha, com tamanho, elementos de fixação, caimento, ângulo de inclinação;
* Lajes impermeabilizadas, com paginação de camada de proteção;
* Domus, alçapões, escadas de acesso;
* Vista superior de marquises e elementos salientes das fachadas;
* Indicação conforme a NBR 6492/94, quando cabível, de:

○ Cotas de piso acabado, medidas internas de ambientes, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris;

○ Sentido de escoamento de águas,

○ Desníveis;

○ Projeções superiores (marquises, vigas aparentes, alçapões);

○ Vãos;

○ Esquadrias numeradas e identificadas na legenda (dimensão, tipo, acabamento, localização, quantidade);

○ Escadas e rampas com numeração de degraus e indicação do sentido ascendente;

○ Rampas e lajes com indicação de inclinação;

○ Marcação da estrutura (com numeração dos pilares de acordo com o projeto estrutural);

○ Linhas de ruptura, de malhas coordenadas, de posição de planos de corte, de eixos de simetria;

○ Direção de visualização dos cortes e elevações;

○ Chamadas de detalhes e elevações;

○ Norte verdadeiro,

○ Em cada compartimento: nome ou designação e códigos de revestimentos, área, pé-direito;

○ Quadros de acabamentos, de esquadrias e de resumo de áreas, contendo área total e útil do pavimento.

1. **Cortes transversais e longitudinais na escala 1:50, em número suficiente que permita o perfeito entendimento da edificação, em número mínimo de 2 (dois) e passando, obrigatoriamente, pela(s) escadas(s), contendo:**
* A geometria dessas vistas verticais com cotas totais e parciais devidamente inter-relacionadas em escala às vistas horizontais;
* Indicação de corte de terreno;
* Indicação de acabamentos, níveis de piso, pisos elevados ou contrapisos rebaixados, forros, sancas, quadros elétricos, elementos estruturais, dutos de ar condicionado;
* Indicação conforme a NBR 6492/94:

○ Cotas de nível, de piso a piso, de forro, pé-direito, espessuras de lajes, dimensionamento de platibandas, altura de vãos, alturas de peitoris; cotas internas e externas;

○ Linhas de ruptura, de malhas coordenadas, de posição de planos de corte, de eixos de simetria;

○ Direção de visualização dos cortes transversos ao corte foco da representação;

○ Chamadas de detalhes.

1. **Fachadas/ Elevações em escala 1:50, sendo obrigatória a apresentação de todas as fachadas (frontal, laterais e posterior), contendo:**
* A geometria dessas vistas verticais devidamente inter-relacionadas em escala às vistas horizontais;
* No caso de fachada contígua com edifício vizinho, representar, pelo menos, 2 (dois) metros da fachada deste com indicação de acabamentos;
* Indicação conforme a NBR 6492/94:

○ Linhas de ruptura e de eixos de simetria;

○ Chamadas de detalhes;

○ Aberturas, esquadrias, revestimentos, etc.

1. **Plantas de Teto em escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo:**
* A geometria da vista horizontal refletida com cotas totais e parciais;
* Indicação da paginação de forro modulado (direção para colocação de placas);
* Indicação da localização e especificação de luminárias, difusores, grelhas de insuflamento e retorno, dutos aparentes de ar condicionado, sprinklers e detectores de incêndio; vigas aparentes e mudanças de nível do teto; projeção de vigas embutidas, (para posteriores modificações); marcação de divisórias de piso a teto;
* Indicação de linhas de ruptura, malhas coordenadas, planos de corte, e de eixos de simetria, todos conforme a NBR 6492/94.
1. **Detalhes de Escadas:**
* Escala adequada aos detalhes;
* Plantas baixas, cortes e vistas, mostrando arremates, revestimentos de piso e espelho, corrimão, guarda-corpo, bocel, etc.;
* Dimensões e fixação de todos os elementos.
1. **Detalhes de Serraria/Vidraçaria:**
* Escala adequadas aos detalhes;
* Grades, alçapões, mastro, abrigo de medidores, quadros elétricos, escadas de marinheiro, corrimãos, guarda-corpos, telas metálicas e esquadrias metálicas;
* Apresentar cortes gerais, elevações com sistema de funcionamento, sentido de abertura, encaixe de perfis, vidros e ferragens;
* Quadro de especificação de perfis e ferragens.
1. **Detalhes de Esquadrias:**
* Escala adequada aos detalhes;
* Detalhes de Esquadrias, com indicação de vergas, peitoris, acabamentos, acessórios etc.

**4.15.3.4 Projeto Básico de Comunicação Visual:**

1. Memorial descritivo e explicativo da proposta;
2. Plantas dos pavimentos em escala 1:100 ou 1:50 com a localização dos elementos projetados, etc.;
3. Arte-final dos elementos propostos.

**4.15.3.5 Projeto Básico de Urbanização:**

1. Memorial descritivo e explicativo da proposta.
2. Planta em escala 1:200.
3. Detalhes construtivos em escala adequada.

**4.15.3.6 Projeto Básico de Estruturas:**

1. Memorial descritivo;
2. Memória de cálculo;
3. Planta de formas das fundações em escala 1:50 contendo área de formas e volume de concreto;
4. Plantas de formas dos pavimentos em escala1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo área de formas e volume de concreto;
5. Planta de formas da cobertura em escala 1:50 contendo área de formas e volume de concreto;
6. Cortes transversais e longitudinais em escala 1:50;
7. Plantas de armaduras;
8. Desenhos de detalhes em escalas ampliadas;
9. Desenhos de estruturas metálicas com identificação de tipos dos perfis, posição e dimensionamento dos mesmos.

**4.15.3.7 . Projeto Básico das Instalações Pluviais e Sistemas de Impermeabilização contendo:**

1. Memorial descritivo;
2. Memória de cálculo;
3. Planta de implantação em escala mínima 1:100 com indicação das ligações às redes existentes, cotas de tampa e fundo e dimensões das caixas, cotas das geratrizes inferiores das tubulações, dimensionamento, traçado de redes existentes e a executar, indicação do remanejamento de redes, quando necessário; localização de interferências, assim como árvores, postes, bancos, etc.;
4. Plantas dos pavimentos inclusive cobertura em escala 1:50 com os sistemas de impermeabilização identificados bem como com o traçado e dimensionamento de tubulações;
5. Ampliações em escala 1:20, isométricos gerais e detalhes necessários à perfeita compreensão da obra em escala adequada;
6. Legendas.

**4.15.3.8. Projeto Básico de Instalações Elétricas, inclusive transformador e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA):**

1. Memorial descritivo;
2. Memória de cálculo do dimensionamento dos alimentadores principais e as proteções com a apresentação dos critérios, parâmetros e normas adotadas para a elaboração do projeto;
3. Implantação geral contendo a alimentação da edificação e as instalações externas em escala adequada a perfeita resolução das informações;
4. Plantas dos pavimentos em escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20(tomadas, iluminação e infraestrutura) contendo os pontos, o traçado e o dimensionamento das instalações;
5. Planta de cobertura com SPDA em escala 1:50 contendo os pontos, o traçado e o dimensionamento das instalações;
6. Planta do térreo com SPDA e aterramento com detalhes específicos em escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20contendo os pontos, o traçado e o dimensionamento das instalações;
7. Diagrama de quadros;
8. Legendas.

**4.15.3.9** . **Projeto Básico de Instalações de Telefonia e Cabeamento Estruturado,** **elaborado em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF):**

1. Memorial descritivo;
2. Memória de cálculo;
3. Planta de implantação contendo as ligações externas em escala adequada à perfeita resolução das informações;
4. Plantas dos pavimentos em escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo os pontos, o traçado e o dimensionamento das instalações;
5. Diagrama de quadros;
6. Legendas.

**4.15.3.10** **Projeto Básico de Instalações Mecânicas, incluindo elevadores e contemplando comunicação por meio de voz e indicadores táteis e demais sistemas mecânicos cabíveis as peculiaridades da edificação:**

1. Memorial descritivo;
2. Plantas dos pavimentos em escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20contendo as informações cabíveis ao tipo de instalação;
3. Cortes e detalhes das instalações considerando, inclusive, as demais disciplinas;
4. Legendas.

**4.15.3.11. Projeto Básico do Sistema de Automação Predial, inclusive Circuito Fechado de Televisão (CFTV):**

1. Memorial descritivo e explicativo;
2. Memorial de cálculo indicando todos os parâmetros utilizados e as normas consultadas;
3. Plantas dos pavimentos em escala 1:50 e da área do elevador na escala 1:20 contendo a representação do conjunto de sistemas que permitem o controle de instalações.
4. Legendas.

**4.15.3.12. Caderno de Especificações:**

 Documento que busca definir a obra, estabelecendo os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para sua execução, especificando todos os materiais de construção a usar, e sua forma de aplicação, bem como a fase da obra em que se aplicam.

 Deve conter a identificação de todos os serviços, materiais e equipamentos, necessários à execução da obra, com todas as suas especificações técnicas; e indicação, quando pertinente, de fabricante, cor, textura, linha, padrão, modelo, dimensões e observações de uso de todas as disciplinas de projetos. Junto a isto, deve indicar as normas técnicas aprovadas/recomendadas e métodos de ensaio/verificação, específicos de materiais, elementos, instalações e equipamentos.

**4.15.3.13. Orçamento Analítico:**

Documento que apresenta a avaliação de custo, obtida através do levantamento e estimativa de quantidades de todos os materiais, equipamentos e serviços previstos em todas as disciplinas de projeto e da pesquisa dos respectivos preços. A elaboração do Orçamento Analítico deve basear-se em:

* Serviços extraídos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme a Lei Federal nº 10.524/2002 – art. 93, e o Decreto Federal nº 7.982/2013 – art. 3º;
* Para os casos de inexistência de algum serviço dentro do Relatório de Serviços do SINAPI, admite-se a utilização da composição deste serviço através de pesquisa em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, conforme a seguinte hierarquia: Boletins e Catálogos de Referência da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP), Catálogo de itens do Sistema de Custo de Obras da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (SCO-Rio), Base de Dados do Informativo SBC (SBC) e mercado. Para tanto, os custos unitários dos insumos e composições auxiliares do SINAPI devem ser incorporados a essas composições;
* Estimativa de áreas e quantidades de componentes, fundamentada em dimensões e índices médios de consumo ou aplicação referentes a edificações similares;
* Avaliação das taxas de encargos sociais (ou leis sociais) em função das especificidades do Estado do Rio de Janeiro de execução dos serviços, mediante comprovação por demonstrativo de sua composição analítica;
* Avaliação da Taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), também conhecida como LDI (Lucro e Despesas Indiretas), em função do volume ou porte dos serviços e do local de execução, mediante comprovação por demonstrativo de sua composição analítica, de acordo com o Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), e com o Decreto Federal nº 7.982/2013, que estabelece:

Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro

§ 1o Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2o No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1o. (BRASIL, 2013).

Os documentos devem ser apresentados sob a forma de planilha**,** contendo a descrição dos serviços, especificação e quantificação completa dos materiais e equipamentos, com indicação, quando pertinente, de fabricante, cor, textura, linha, padrão, modelo, dimensões, além de observações de uso, contemplando todas as disciplinas de projetos consideradas, que deverão estar necessariamente compatibilizadas, para a perfeita execução da obra.

Para a execução de obras que sejam planejadas para ocorrer divididas em etapas distintas, as planilhas devem ser apresentadas da seguinte forma:

1. Um orçamento detalhado por preço unitário, referente **à primeira etapa** **de obra**, contemplando todos os serviços necessários à execução da mesma, em planilha única, incluindo nos custos apontados em planilha, o fornecimento e adequação de projeto executivo e / ou projetos contendo os “*as-built*”.
2. Um orçamento detalhado por preço unitário, referente **à segunda etapa** **de obra**, contemplando todos os serviços necessários à execução da mesma, em planilha única, incluindo nos custos apontados em planilha, o fornecimento e adequação de projeto executivo e / ou projetos contendo os “*as-built*”.
3. Um orçamento detalhado por preço unitário, para **a obra como um todo**, contemplando todos os serviços necessários à execução mesma, em planilha única, incluindo nos custos apontados em planilha, o fornecimento e adequação de projeto executivo e / ou projetos contendo os “*as-built*”.

**NOTAS IMPORTANTES:**

1ª - As planilhas orçamentárias deverão conter indicação da fonte oficial de consulta dos preços (insumos SINAPI/Caixa Econômica Federal, conforme Lei Federal nº 10.524/2002 – art. 93 e o Decreto nº 7.982/2013 – art. 3º), **bem como mês e ano de referência;**

2ª -Os orçamentos detalhados por preços unitários **NÃO** deverão ter nenhum item cotado em **VB** (Verba), **UR** (Unidade de Referência) e **SV** (serviço);

3ª - Os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização devem ser discriminados na planilha orçamentária como custos diretos, em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993 e com o Decreto Federal nº 7.982/2013;

4º - Para a composição do BDI, deve ser utilizado percentual de Imposto sobre Serviço (ISS) compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços referentes à obra, considerando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal, conforme o Acórdão TCU nº 2.622/2013;

5ª – Deve ser entregue o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao orçamento, e inclusive sobre alterações no mesmo, de acordo com o Decreto nº 7.982/2013.

**4.15.3.14. Cronograma Físico-Financeiro:**

Documento que apresenta, graficamente, as etapas e os prazos da execução da obra, com porcentagens e valores, de acordo com a planilha orçamentária.

Para a execução de obras que sejam planejadas para ocorrer divididas em etapas distintas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Cronograma Físico-Financeiro da 1ª etapa de obra;
2. Cronograma Físico-Financeiro da 2ª etapa de obra;
3. Cronograma Físico-Financeiro da obra como um todo.

**4.15.4. Projeto Executivo:**

***Todos*** os documentos impressos e em arquivos digitais apresentados no Projeto Básico devem sofrer a necessária revisão e incorporar ***todo*** detalhamento construtivo que viabilize a execução da obra.

Desta forma, entende-se que o Projeto Executivo corresponde ao tratamento técnico do Projeto Básico.

Além de todos os documentos descritos em 4.14.3 Projeto Básico, acrescidos dos detalhes de execução que se fizerem necessários, deve ser apresentado um relatório técnico contendo a revisão.

Os seguintes documentos impressos e em arquivos digitais deverão ser apresentados para a análise técnica da UFF:

1. Todos os documentos relacionados em 4.14.3 Projeto Básico, devidamente revisados e complementados;
2. Relatório técnico consolidando todos os memoriais descritivos e todas as memórias de cálculo das diferentes disciplinas de projeto, devidamente revisados e complementados.

**4.15.5. Projeto Legal:**

Os seguintes documentos impressos deverão ser apresentados para a análise técnica da UFF, conforme a fase de projeto concomitante:

* Na fase de Anteprojeto:

Elementos que compõem o Anteprojeto apresentado para aceite pela UFF, ajustado às normas de representação gráfica estabelecida pelos órgãos públicos e concessionárias responsáveis por fornecimento de serviços de infraestrutura visando o procedimento de Consulta Prévia e licenciamento.

* Na fase de Projeto Básico:
1. Pré-dimensionamentos dos Projetos Complementares em desenvolvimento pelos projetistas responsáveis;
2. Elementos que compõem o Anteprojeto apresentado para aceite pela UFF, ajustado às exigências e normas de representação gráfica estabelecida pelos órgãos públicos e concessionárias responsáveis por fornecimento de serviços de infraestrutura visando o procedimento de Aprovação do Projeto;
3. Dados de documentação jurídica e cadastrais do cliente, construtora, responsáveis pelos projetos técnicos (registros, ART's, RRT’s, contratos sociais, representantes legais e escrituras);
4. Recolhimento de taxas e emolumentos legais.

**4.15.6.** **apresentação dE desenhos:** A representação gráfica dos projetos deverá respeitar a NBR afeita a sua disciplina, por exemplo: para projetos de Arquitetura, a NBR 6492/94; para projetos de Instalações Elétricas, a NBR 5444/94, etc.

O projetista poderá desenvolver o seu trabalho em qualquer editor gráfico cujos arquivos finais possam ser salvos com o formato \*.dwg, compatíveis com o *software* AutoCad 2000 e estejam de acordo com as seguintes orientações:

**4.15.6.1**. **Organização das pranchas:**

* O projeto propriamente dito será desenhado no *modelspace*, com a unidade de desenho em metros;
* As pranchas serão apresentadas nos espaços *layouts* (antigo espaço denominado *paperspace*), na escala 1:1, mantida a unidade de desenho *default* (milímetros);
* Em cada prancha constituinte de um espaço layout haverá(ão) janela(s) de visualização do *modelspace* (“*viewports*”) para o(s) desenho(s) representado(s) na prancha, numerados e denominados em conformidade com a NBR 6492/94;
* A escala do desenho na “*viewport*” sempre será colocada através do comando “*zoomscale*”, através da proporção 1000/(escala desejada)xp;
* A designação de uma escala deve consistir na palavra **ESCALA** ou **ESC**, seguida da indicação da relação:
* **ESCALA 1:1** para escala natural;
* **ESCALA X:1** para escala de ampliação (X > 1);
* **ESCALA 1:X** para escala de redução (X > 1);
* A escala deve ser indicada na legenda na forma 1:X. O valor de X deve ser igual a 2, 5 ou 10, ou múltiplos destes à razão de 10. Por exemplo, 1:200, 20:1, etc.;
* A geometria do objeto representado, respectivas cotas, textos, simbologias e hachuras deverão ser representadas em *layers* separados, porém, obrigatoriamente contidas no “*modelspace*”;
* Nos espaços *layouts* serão colocados os formatos de pranchas, carimbos, legendas, textos de especificações de projeto, tabelas com esquemas de plotagem e janelas de visualização do *modelspace* (*viewports*). Estas últimas estarão no *layer “defpoints”* ou em *layer* específico devidamente congelados (*freeze*) e bloqueados (*lock*);
* Antes de ser entregue a cópia digital, o arquivo digital deve ser salvo após a aplicação do comando “*purge*” para todos os elementos desnecessários.

**4.15.6.2.** **Plotagem:**

* As pranchas plotadas deverão ser entregues formando conjuntos por disciplina de projeto, devidamente precedidas da lista de pranchas, conforme ordenação estruturada;
* A escala de plotagem terá fator 1 mm = 1 unidade de desenho (1=1), tendo em vista que os formatos estão em milímetros, ou seja, um formato A1 medirá sempre 841x594 unidades de desenho;
* Os formatos utilizados serão:
* A0 – 1189x841mm;
* A1 – 841x594mm;
* A2 – 594x420mm;
* A3 – 420x297mm;
* A4 – 297x210mm;

NOTA: **Não** será permitida a utilização de formatos estendidos.

* Os carimbos deverão conter pelo menos os seguintes elementos:
* Campo contendo o nome e os endereços geográfico e eletrônico da Contratada;
* Campo contendo o nome da Universidade e da unidade acadêmica ou órgão administrativo usuário do objeto do contrato;
* Campo contendo o endereço do objeto do contrato;
* Campo contendo a fase do projeto: Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo, etc.;
* Campo contendo a disciplina de projeto: Arquitetura, Estruturas, Instalações Elétricas, etc.;
* Campo contendo o número de ordem da prancha no conjunto de desenhos da disciplina de projeto;
* Campo contendo o título da prancha: Planta de Situação; Planta Baixa de Arquitetura, Planta Baixa Humanizada, Cortes e Fachadas, etc.;
* Campo contendo a escala do(s) desenho(s) ou quando houver mais de um desenho por prancha, a menção: ESCALA INDICADA;
* Campo contendo a data e o nome/registro profissional/assinatura do responsável pela autoria do projeto;
* Campo contendo a data e o nome/registro profissional/assinatura do responsável pela revisão da prancha;
* Campo contendo a data e o nome/assinatura do responsável pela elaboração do desenho;
* Nº de ordem e data da versão da prancha.
* A tabela de correlação entre espessura de penas e cores das linhas deve respeitar, pelo menos, a seguinte correlação:
* Cor 1 – pena 0,1 mm;
* Cor 2 – pena 0,2 mm;
* Cor 3 – pena 0,3 mm;
* Cor 4 – pena 0,4 mm;
* Cor 5 – pena 0,5 mm;
* Cor 6 – pena 0,6 mm;
* Cor 7 – pena 0,1 mm;

NOTA: evitar usar as demais cores.

* + **Os desenhos devem ser plotados, OBRIGATORIAMENTE, no estilo de plotagem monocromático (somente tinta preta). Não serão aceitas plotagens em cores.**

**4.15.6.3.** **Padrões gráficos:**

* Não serão aceitas cotas editadas, pranchas desenhadas no *modelspace* e hachuras “explodidos”;
* Os blocos serão desenhados no *layer* 0 (zero), sem *layers* adicionais e sem textos. Dependendo do nível de detalhe, poderão haver linhas com as cores alteradas mas ainda no *layer* zero. Não é permitido explodir blocos;
* As unidades de cotas devem ter no máximo duas casas decimais de precisão, e não podem ser editadas;
* Arquivos digitais antigos, cujos desenhos não estejam compatíveis com este padrão, serão convertidos na ocasião de algum desenho, projeto ou “*as built*”. Mesmo que o arquivo fornecido esteja fora do padrão, o contratado deverá providenciar os ajustes necessários;
* **Os textos contidos nas pranchas devem ter altura devidamente hierarquizada conforme orientação contida no item A-2 da NBR 6492/94, e devem possuir estilo de fonte que garanta resolução apropriada, admitindo-se altura mínima do texto plotado igual a 1mm;**
* **As hachuras devem ser aplicadas tanto na vista como na legenda com a mesma escala;**
* Não são permitidas fontes de texto estranhas ao editor gráfico AutoCAD 2000. Utilizar preferencialmente o padrão “romans.shx”.

**4.15.6.4**.  **XREF:**

Poderá ser utilizado XRef (Referência Externa) para os Projetos Complementares, a fim de garantir a integridade dos elementos comuns entre as disciplinas do projeto. Para isto, haverá um arquivo específico de XRef. Os elementos que deverão compor este arquivo são:

* Elementos estruturais, como pilares, escadas e poços de elevador;
* Elementos de fechamento, como alvenarias, divisórias de piso a teto.

**4.15.6.5**.  **Estruturação de *Layers*:**

* O nome dos *layers* será sempre no singular, evitando *layers* repetidos com nomes parecidos.

**4.15.6.6.**  **Entrega dos arquivos:**

* Os arquivos deverão ser compatíveis com o software AutoCAD 2000.
1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
	1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
	2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
	3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
	4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
	5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
	6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
	7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
	8. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
	1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;
	2. Elaborar todo e qualquer levantamento de dados, topográfico, sondagens e prospecções com vistas ao desenvolvimento do objeto de contrato;
	3. Participar à DDP/CARQ/SAEN as alterações, substituições e/ou complementações de desenhos e/ou quaisquer documentos técnicos, relacionados, aos Projetos supracitados;
	4. Elaborar os planos de gerenciamento para obra, dos quais deverão constar os cronogramas físico-financeiros de execução das mesmas;
	5. A Contratada ficará responsável pela aprovação dos Projetos Legais, nos órgãos competentes, das esferas municipal, estadual e/ou federal, e concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de infraestrutura, com vistas a atender às Normas Técnicas e à Legislação vigentes, ficando responsável pelo fornecimento das plantas, bem como pelo recolhimento de taxas e emolumentos legais;
	6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
	7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
	8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
	9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
	10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
	11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
	12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
	13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
	14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
	15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
	16. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
	17. Caso a Contratada possua domicílio comercial fora da cidade de Niterói/RJ, esta deverá dispor de um profissional devidamente habilitado para comparecer semanalmente na SAEN, pelo tempo que se fizer necessário, visando tratar das soluções relativas às pendências de projeto que por ventura possam surgir, bem como tratar de trâmites administrativos junto aos órgãos municipal, estadual e/ou federal, devendo o mesmo encaminhar à fiscalização da SAEN, por escrito, o teor dos mesmos;
	18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
	19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
	20. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
	21. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
	22. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
	23. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e nº 12.378/2010);
	24. O(s) autor(res) deverá(ão) assinar e carimbar todas as peças que compõem o projeto, todos os estudos, indicando os números de inscrição e de registro das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART’s) no CREA, nos termos da Lei Federal nº 6.496/77; e/ou os números de inscrição e de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT’s) no CAU, nos termos da Lei Federal nº 12.378/2010;
	25. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
	26. **A responsabilidade pela elaboração do Laudo Técnico de Estruturas, dos projetos, bem como das Memórias de Cálculo dos Serviços, dos cronogramas físico-financeiros, dos Orçamentos contemplando todos os serviços necessários à execução da obra, será de profissionais ou de empresas legalmente habilitadas** **pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU),** **cabendo à Contratante, somente a fiscalização da condução do trabalho técnico, acatando a Memória de Cálculo apresentada, ficando a CONTRATADA responsável pelos erros, inclusive das memórias de cálculos;**
	27. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei n° 8.666, de 1993, incluindo em especial:
		1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
		2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
	28. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
	29. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência se constatado pelo fiscal da Contratante.
	30. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;
	31. Fornecer os projetos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de Engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas que serão necessárias para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.
	32. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
	33. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.
	34. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes o fiscal técnico e administrativo do contrato, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.
3. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
	1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
	2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
	3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
	4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
	5. O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
	6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
	7. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
		1. O prazo previsto para a elaboração de todo o objeto contratado é de 05 (cinco) meses, a partir do recebimento e assinatura do documento “**Ordem de Início de Serviços”**. Sendo, 30 (trinta) dias corridos para a fase de Serviços Preliminares, 30 (trinta) dias corridos para a fase de Anteprojeto, 40 (quarenta) dias corridos para a fase de Projeto Básico e 50 (cinquenta) dias corridos para a fase de projeto Executivo.
		2. Deverá haver uma entrega parcial, aos 20 (vinte) dias corridos **antes** do término das fases do serviço, a fim de que a fiscalização possa analisar os documentos, solicitando as revisões/correções, caso estas sejam necessárias, e também que possa haver tempo hábil para a Contratada realizar os ajustes apropriados antes do término do período de tempo atribuído a cada fase de projeto;
		3. Após as revisões e correções que forem necessárias, os documentos corrigidos deverão ser submetidos, pela contratada, aos órgãos municipais, estaduais e federais pertinentes, bem como às com cessionárias responsáveis pelo fornecimento de serviços de infraestrutura, para os procedimentos necessários para finalizar a aprovação, conforme os itens 4.6 e 4.8 deste Termo de Referência.
		4. O valor total estimado para a elaboração do objeto do contrato é de: ***R$46.551,95 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).***
		5. A contratada ficará responsável pelo fornecimento/plotagem/impressão de todas as plantas e documentos textuais a serem entregues para análise da fiscalização;
		6. Na entrega das fases de projeto, a contratada deverá apresentar 1 (um) jogo do conjunto de documentos exigidos no item 4.15 para as fases de Serviços Preliminares, Anteprojeto e Projeto Básico, além de 3 (três) *CD room* com os arquivos de todos os documentos (desenhos; memoriais descritivos, memória de cálculo; orçamentos; cronograma físico-financeiro, etc.) gravados. Já para a etapa de Projeto Executivo, a contratada deverá apresentar 2 (dois) jogos do conjunto de documentos exigidos no item 4.15 e 3 (três) *CD room* com os arquivos de todos os documentos (desenhos; memoriais descritivos, memória de cálculo; orçamentos; cronograma físico-financeiro, etc.) gravados;
		7. A documentação relativa a cada fase de projeto deve ser entregue à UFF em pastas do tipo arquivo em plástico polionda, em cor preferencialmente conforme correlação abaixo:

Serviços Preliminares – na cor preta;

Anteprojeto – na cor amarela;

Projeto Básico – na cor azul;

Projeto Executivo – na cor rosa;

Projeto Legal – na cor verde.

* + 1. Após a entrega definitiva do objeto de contrato, e tão logo o mesmo seja aprovado, a contratada deverá apresentar 02 (dois) jogos de plantas de cada um dos Projetos Legais, aprovados, e/ou 02 (duas) cópias dos documentos que comprovem a aprovação dos mesmos nos órgãos competentes.
1. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
	1. Não é permitida à Contratada subcontratar o total dos serviços a ela adjudicados.
	2. É permitida a subcontratação parcial do objeto com a prévia anuência por escrito da contratante.
	3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
	4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
2. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 As sanções relacionadas à execução contratual são aquelas previstas no Edital e no Contrato.

Niterói, 17 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Arq. Michele Abuche Coyunji***

*SIAPE 1968713*